

PORTARIA Nº. 011/2025, DE 12 DE DEZEMBRO 2025.

“Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências”.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01.04.21 e suas alterações e.”

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO, documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de contratação de serviços referente licença de uso do sistema MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME, para atender as necessidades da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA a inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação da licença de uso do sistema MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME, inscrito no CNPJ nº **01.227.689/0001-54**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi - TO.

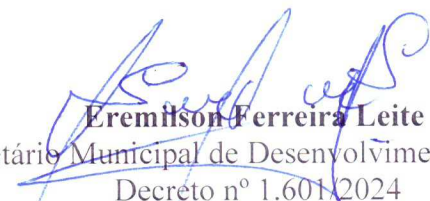
Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade realizar empenho da despesa discriminada nessa portaria, no processo administrativo de nº 2025013406, protocolo eletrônico nº 2025080724001 conforme o Elemento de Despesa número 33.90.40, Subelemento 06 e Ficha nº. 20259682.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
Métrica Tecnologia Importação E Exportação Ltda. –Me.	01.227.689/0001-54	RS 5.396.00
TOTAL		RS 5.396.00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.


Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1.601/2024

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto 1601/2024

Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 11/12/2025.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Portaria. nº 0281/2025

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2025-141-GPI-SEMEG
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025090914003
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2025015900**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 12/12/2025

- Até 17/12/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 12 de dezembro de 2025.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0503/2025

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO, documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de contratação de serviços referente licença de uso do sistema MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME, para atender as necessidades da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA a inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação da licença de uso do sistema MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME, inscrito no CNPJ nº **01.227.689/0001-54**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi - TO.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade realizar empenho da despesa discriminada nessa portaria, no processo administrativo de nº 2025013406, **protocolo eletrônico nº 2025080724001** conforme o Elemento de Despesa número 33.90.40, Subelemento 06 e Ficha nº. 20259682.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
Métrica Tecnologia Importação E Exportação Ltda. -Me.	01.227.689/0001-54	R\$ 5.396.00
TOTAL		R\$ 5.396.00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1.601/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº. 011/2025, DE 12 DE DEZEMBRO 2025.

"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências".

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01.04.21 e suas alterações e."

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 237/2025

Processo administrativo nº **2025020133 e Protocolo eletrônico nº 2025110614001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.140-GPI-SEMEG. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **da Secretaria Municipal de Educação** - CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e **II Igreja Presbiteriana de Gurupi** - CNPJ sob o nº 37.344.017/0001-76. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO PRESBITERIANO**